



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO /
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 594/2006

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2006.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima CEFET-RR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 141, inciso III, da Lei 8112/90 e levando em consideração o Relatório Final e a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº. 366/2006, de 08 de agosto de 2006,

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, convertida em multa, nos termos do artigo 130, em seu parágrafo 2º, da Lei 8.112/90, a WILLIAM MARQUES BARBOSA, Matrícula SIAPE 164415, Professor de 1º e 2º Graus do quadro efetivo do CEFETRR, lotado na Gerência Educacional da Área de Saúde, por ter infringido o disposto no artigo 116, incisos I, II, IV, IX e XI e no artigo 117, inciso V, ambos da Lei 8.112/90, em razão dos fatos constantes do Processo nº 23131.000270/2006-24, apurados através da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 366/2006.

II – Determinar que a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral/CEFET/RR, em Boa Vista 17 de novembro de 2006.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral